PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.025.924/0001-08

LEI Nº 1190 /2009.

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais até o limite de R$ 103.595.51 (cento e três mil reais, quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e um centavos) para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a serem classificadas na seguinte dotação:

02- Poder Executivo
09-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
29- Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade
122 – Administração Geral
0023- Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade
2.114 – Manutenção do Serviço Administrativo da Agricultura e Meio Ambiente – 31.000,00 (trinta e um mil reais)

02.09.01.29.122.0023.2114 Manutenção do Serviço Administrativo da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	1.000,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretários	20.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	3.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
3.3.90.39.02 Conservação de Maquinas e Veículos	2.000,00	31.000,00
02.09.01.29.122.0023.2115 Subvenção para Centros Comunitários		
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00	1.000,00
02.09.01.29.604.0023.2116 Manutenção Convênio com o IMA		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	11.136,60	11.136,60
02.09.01.29.606.0023.1090 Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	3.000,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	6.000,00
02.09.01.29.606.0023.2117 Convênio com a Emater / MG		
3.3.70.41.00 Contribuições	30.958,91	30.958,91
02.09.01.29.846.0023.1091 Aquisição de Equipamento para Parque de Exposição		
4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial	2.000,00	2.000,00
02.09.01.29.846.0023.1092 Aquisição de imóvel e Ampliação do Parque de Exposição		
4.4.90.61.02 Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	10,000,00	10.000,00
02.09.01.29.846.0023.2118 Manutenção do Parque de Exposição		
3.1.90.11.01 Vencimento e Vantagens Fixas -Servidores	1.500,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	8.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	11.500,00

Publicado
EM 24/03/09

Scanned by CamScanner

Art. 2° para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias: .

02.08.01.20.122.0019.2105 Manutenção do Serviço Municipal de Agropecuária		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	1.000,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretários	20.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	3.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA Jurídica	2.000,00	
3.3.90.39.02 Conservação de Maquinas e Veículos	2.000,00	31.000,00
02.08.01.20.122.0019.2106 Subvenção para Centros Comunitários		
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00	1.000,00
02.08.01.20.604.0019.2107 Manutenção Convênio com o IMA		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	11.136,60	11.136,60
02.08.01.20.606.0019.1080 Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	3.000,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	6.000,00
02.08.01.20.606.0019.2108 Convênio com a Emater / MG		
3.3.70.41.00 Contribuições	30.958,91	30.958,91
02.08.01.20.846.0019.1081 Aquisição de Equipamento para Parque de Exposição		
4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial	2.000,00	2.000,00
02.08.01.20.846.0019.1082 Aquisição de imóvel e Ampliação do Parque de Exposição		
4.4.90.61.02 Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	10,000,00	10.000,00
02.08.01.20.846.0019.2109 Manutenção do Parque de Exposição		
3.1.90.11.01 Vencimento e Vantagens Fixas -Servidores	1.500,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	8.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	11.500,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 24 de Março de 2009.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal.

Scanned by CamScanner